



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL 01/2017 - SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de tutores a distância para atuarem **exclusivamente** no Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura (Nº **Processo 23147.003872/2016-36**).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo setor de Seleção do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes.
- 1.2 O processo seletivo será realizado em etapa única, sendo esta composta de **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

#### 2. REQUISITOS

- 2.1 Ter habilidade e conhecimento para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux, Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- 2.2 Possuir titulação mínima de graduação em qualquer área.
- 2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Ter realizado o curso de Formação de Tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes.
- 2.5 Ter atuado como tutor em uma disciplina em curso de EaD, em âmbito do Estado do Espírito Santo, com carga horária mínima de 40h.

#### 3. FUNÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

3.1 **Regime de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

3.2 **Atividades:**

O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento de até 25 (vinte e cinco) alunos em cada turma, observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades e será responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo 24 horas após serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h e aos domingos e feriados nacionais.

**Nas suas atividades, o tutor a distância deve:** recorrer ao professor conteudista caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), fazer a correção de exercícios; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o professor conteudista; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o professor conteudista e a coordenação do curso.

O tutor a distância deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, dos 04 (quatro) encontros

presenciais previstos **nas duas ofertas** do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura (**serão duas turmas**), a serem realizados em dia e horário a ser definido e divulgado no decorrer das duas ofertas do curso (o custo do deslocamento para encontros presenciais é de responsabilidade do tutor).

#### 4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para tutor a distância, para atuação nas duas ofertas do curso.

4.2 A vaga é para atuação como tutor nas disciplinas; Políticas Públicas de Cultura (44h), Diversidade Cultural e Desenvolvimento (44h), Gestão Cultural (52h), Planejamento e Execução de Projetos Culturais (36h), que totalizam 176 horas, para cada turma.

4.3 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, 5% das vagas para cada disciplina, inclusive das vagas que vierem a surgir durante o processo de validade do processo de seleção, e somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas para esse edital é 4 (quatro), e, portanto, deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição pelo link “Inscreva-se”, localizado na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) ou na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), seção Processo Seletivo.

5.2 Para que a inscrição seja validada, o candidato anexará no formulário de inscrição os documentos pedidos, de caráter obrigatório, e os documentos para a Prova de Títulos. Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), no tamanho máximo de 7 Mb, a ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição, contendo documentos relacionados no **item 5.9** e no **item 5.10**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição.

5.3 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada apenas a última inscrição que deve ter seu preenchimento completo para ser validada, inclusive com todos os documentos anexados.

5.4 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no automático indeferimento da inscrição do candidato.

5.5 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada inexistência ou alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo.

5.6 O candidato que participar desta seleção declara serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar no mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

5.9 Documentos para inscrição (**obrigatórios**):

**Recomenda-se que os documentos elencados como obrigatórios no item 5.9 sejam enviados na ordem estabelecidas nas alíneas de ‘a’ à ‘f’.**

a) Documento de identificação (com foto).

**Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria Geral da Polícia Civil,

pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de não constar no documento de identificação.

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação OU Certidão de Quitação Eleitoral.

d) Diploma de graduação ou declaração e histórico (frente e verso), emitidos pela Instituição reconhecida pelo MEC.

e) Declaração ou Certificado de conclusão do curso de Formação de Tutores para EaD, constando o período/horas, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor.

f) Declaração ou Certificado de atuação como tutor em disciplina em curso de EaD, em âmbito do Estado Espírito Santo, com carga horária mínima de 40h, constando o período/horas de exercício na atividade de tutoria, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor.

#### 5.10 Documentos para prova de títulos:

**Recomenda-se que os documentos elencados como obrigatórios no item 5.10 sejam enviados na ordem estabelecidas nas alíneas de ‘a’ à ‘g’.**

Não serão pontuados documentos que tenham se prestado ao atendimento ao item 2 deste Edital

#### **(Requisitos) e às alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘f’ do item 5.9:**

a) Certificado ou declaração que comprove atuação como **tutor**, em disciplinas de cursos de Educação a Distância, em âmbito do Estado do Espírito Santo, a partir de carga horária mínima de 40h, constando o período/horas de exercício na atividade de tutoria, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor.

b) Certificado ou declaração que comprove atuação como **professor**, em disciplinas de cursos de Educação a Distância, em âmbito do Estado do Espírito Santo, a partir de carga horária mínima de 40h, constando o período/horas de exercício na atividade de tutoria, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor.

c) Declaração ou certificado do curso de Formação para Professores de EaD ofertado pelo Cefor/Ifes, constando o período/horas, com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor.

d) Certificado (frente e verso) e histórico de Pós-graduação *Lato Sensu*, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC. Caso for certificação ou histórico de instituição estrangeira, será necessária a convalidação pelo MEC.

e) Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Mestrado, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Caso for certificação ou histórico de instituição estrangeira, será necessária a convalidação pelo MEC.

f) Certificado (frente e verso) ou documento similar de Curso de Doutorado, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Caso for certificação ou histórico de instituição estrangeira, será necessária a convalidação pelo MEC.

g) Experiência comprovada em produção ou gestão cultural. A comprovação da experiência dar-se-á por meio de declaração de organizações públicas ou privadas que atestem-na, de forma a apresentar **assinatura e carimbo** da organização, constando tempo de experiência em meses ou carteira profissional com página de identificação e folhas que descrevam a experiência e respectivo tempo.

Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem:

“Seus dados foram computados em nosso sistema. Por favor, tenha certeza de ter anexado a documentação exigida pois sua inscrição só será validada caso tenha anexado a documentação. Caso contrário, refaça a inscrição com a documentação exigida.””.

A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontuação, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

6.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos da prova de títulos estão discriminados no **ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO**.

6.3 Após fase de recursos, será publicado documento com a classificação final dos candidatos.

6.4 Em caso de empate, o desempate dar-se-á em função da:

- a) maior pontuação na experiência como tutor a distância;
- b) maior pontuação na experiência como professor a distância;
- c) candidato com maior idade.

7.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7.4 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme **ANEXO I – CRONOGRAMA**, deste edital.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra análise do resultado dos recursos.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO e seguem as regulamentações deste órgão.

8.2 O pagamento ao servidor na atividade de tutor se dará por bolsa, conforme Proc. 01400.218991/2016-19 (Num. Transferência : 687791 Ev.EsfPtres Fonte Nd Sb Ugr Pi), código de elemento de despesa: 33.90.36, cujo demandante é a Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) do Ministério da Cultura com vista à implementação e funcionamento do Sistema Nacional de Cultura.

8.3 Cada bolsa terá o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais. Cada tutor poderá receber até 4 (quatro) bolsas, podendo ser prorrogadas, por igual período, à critério da Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes.

8.4 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do Curso, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do tutor a distância que não cumprir as atividades pertinentes a função. Em caso de desvinculação do tutor, pagar-se-ão somente as bolsas correspondentes aos serviços prestados.

8.5 O Tutor que tiver a desvinculação determinada pelo item 8.4 não poderá participar de seleções futuras vinculadas ao processo N° 23147.003872/2016-36.

## **9. CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

9.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

9.3 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da Classificação final,

homologação do resultado final, na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br> e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes.

## 10. CRONOGRAMA DO CURSO

TURMA	INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO
TURMA 1 – primeira turma	2ª QUINZENA DE ABRIL/2017	1ª QUINZENA DE AGOSTO/2017
TURMA 2 – segunda turma	2ª QUINZENA DE AGOSTO	1ª QUINZENA DE OUTUBRO

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital está em conformidade com o Termo de Descentralização (SEI N° 0142923) celebrado pelo Ifes e MinC, conforme descentralização de crédito orçamentário, visando apoio ao “Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública de Cultura” (proc. 01400.218991/2016-19/ num. transferência: 687791)

11.2 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, **exclusivamente**, por envio ao e-mail [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br), de segunda-feira a sexta-feira. Prazo de resposta em até 48 horas.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão formada por representantes da FACTO, do Cefor/Ifes e da Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes.

Vitória (ES), 15 de março de 2017.

**DENIO REBELLO ARANTES**

Reitor

Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Nº</b>	<b>Evento</b>	<b>Data</b>
01	<b>Publicação do Edital</b>	<b>08/03/2017</b>
02	Período de Inscrição (com envio de documentação)	13/03/2017 a 27/03/2017
03	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos	29/03/2017
04	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/04/2017
05	Período de Recurso	08/04/2017 a 10/04/2017
06	Resultado do Recurso	18/04/2017
07	Resultado Final	18/04/2017

Todas as etapas deste edital seguirão o cronograma.

**Os eventos do cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>), e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), seção Processo Seletivo.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do **item 2**.

<b>Natureza do Título</b>	<b>Quantidade Máxima de Documentos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Diploma de Curso de Doutorado	1	15
2. Diploma de Curso de Mestrado	1	14
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1	10
4. Certificado ou declaração que comprove atuação como TUTOR, em disciplinas de cursos a distância a partir de 40h, em âmbito do estado do Espírito Santo.	<b>3 pontos por disciplina</b>	15
5. Certificado ou declaração que comprove atuação como PROFESSOR, em disciplinas de cursos a distância a partir de 40h, em âmbito do estado do Espírito Santo.	<b>3 pontos por disciplina</b>	15
6. Declaração ou certificado do curso de Formação para professores de EaD ofertado pelo Cefor/lfes.	1	10
7. Declaração ou documento que comprove a produção ou atuação na área da gestão cultural.	<b>3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses</b>	21
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		100